

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2161/2025**

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAIXAS LITERARIAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 13/01/2026, 10h.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**UASG:** 450573

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP:** NÃO

|     |                                                                                 |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | DO OBJETO .....                                                                 | 2  |
| 2.  | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 2  |
| 3.  | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV .....                         | 4  |
| 4.  | DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS .....                          | 6  |
| 5.  | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 6  |
| 6.  | DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                     | 9  |
| 7.  | DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 10 |
| 8.  | AMOSTRA .....                                                                   | 16 |
| 9.  | DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....                                     | 17 |
| 10. | DO CADASTRO DE RESERVA .....                                                    | 18 |
| 11. | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                               | 18 |
| 12. | DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO .....                 | 20 |
| 13. | DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.....                                                 | 22 |
| 14. | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                    | 23 |
| 15. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                     | 26 |

Este Edital, seus anexos, e o resultado do Pregão, constarão no Sistema Comprasgov, bem como do site: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerá a última.

Edital- fls. 2/74

**TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEDIADA NA RUA NARCISO STURLINI, 161, CENTRO, OSASCO / SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/23, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Aquisição Caixas Literárias para Educação Infantil conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.1.1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Edital- fls. 3/74

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Empresas suspensas temporariamente para licitar, impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura do Município de Osasco**, ou que tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas;

2.6.5. Empresas reunidas em **consórcio**, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.10. Fica expressamente proibida a subcontratação, seja total ou parcial, do objeto da presente licitação;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o **item 2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.6.2 e 2.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Edital- fls. 4/74

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. A vedação de que trata o **item 2.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta** na forma expressa, com o **preço** conforme o **critério de julgamento** adotado neste Edital, com duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em **campo próprio do sistema**, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Edital- fls. 5/74

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3** ou **3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9.1. Visando à celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.11. Do Preenchimento da Proposta:**

3.11.1. As propostas deverão ser preenchidas de acordo com o **Anexo II**;

3.11.2. A Proponente deverá ofertar seu preço unitário, expresso em reais, obrigatoriamente com **02** (duas) **casas** após a vírgula;

3.11.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

3.11.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.11.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

3.11.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I - Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os

Edital- fls. 6/74

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.11.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

3.11.7 Considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, a descrição do produto será examinada de forma objetiva, na fase de aceitação.

#### **4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.1.1. As impugnações e aos pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br), no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, **até às 17 horas**;

4.1.2. As respostas de impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos, serão divulgados no Sistema Comprasgov e Portal da Prefeitura de Osasco <https://transparência.osasco.sp.gov.br>, para visualização dos interessados.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

4.4. A concessão de efeito suspensivo a impugnação, é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1. Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante;

5.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Edital- fls. 7/74

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta, deverá **ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o **Modo de disputa ABERTO**.

5.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Edital- fls. 8/74

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 69 do Decreto Municipal 13.877, de 2023.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

Edital- fls. 9/74

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislações correlatas e no **item 2.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Prefeitura de Osasco - <http://transparência.osasco.sp.gov.br>;

c) TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

d) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>;

e) SIT – Certidões – Ministério do Trabalho e Emprego - <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, com as especificações definidas no Termo de Referência.

6.5. **Não serão aceitas propostas com o valor unitário superior ao estimado,** conforme **item 1.2 do Termo de Referência – ANEXO I.**

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Edital- fls. 10/74

6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

#### 6.9. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

6.9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada;

6.9.2. Na impossibilidade de anexar no sistema COMPRASGOV, deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado, no endereço eletrônico [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br);

6.9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada junto ao **SICAF**, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023;

7.1.2. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos no **item 7.15** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente a licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.2. Na hipótese da participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura da autorização de fornecimento, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Edital- fls. 11/74

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que **atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

7.8.1. Os **documentos exigidos para habilitação** que **não estejam contemplados no Sicaf** serão **enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contadas da solicitação do pregoeiro.

7.9. A **verificação no Sicaf** ou a exigência dos **documentos** nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes a época da abertura do certame; e

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Edital- fls. 12/74

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.8.1** deste edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

#### 7.14. **DAS COOPERATIVAS**

7.14.1. Será exigida a seguinte documentação complementar:

7.14.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

7.14.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.14.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA DA COOPERATIVA:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 7.15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 7.15.1. Habilitação jurídica:

7.15.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

7.15.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

7.15.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.15.1.5. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

7.15.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.15.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.15.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso;

7.15.2.2. Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade cujo exercício contrata ou concorre:

a) No caso de a licitante ter domicílio ou **sede no Estado de São Paulo**, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

Edital- fls. 14/74

7.15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários;

7.15.2.6. Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.15.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.15.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.15.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) nos termos da Lei nº 12.440/2011;

7.15.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão.

#### 7.15.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta dias) **dias** da data de abertura do certame;

7.15.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de Lei **que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

7.15.3.3. A comprovação da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e do cálculo dos seguintes índices contábeis:

#### 7.15.3.4. **ÍNDICES E VALORES ACEITÁVEIS:**

- Índice de Liquidez Corrente (**ILC**)

$ILC = AC / PC \rightarrow$  Deve ser igual ou maior que 1,00

- Índice de Liquidez Geral (**ILG**)

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \rightarrow$  Deve ser igual ou maior que 1,00

- Índice de Endividamento (**IE**)

$IE = (PC + ELP) / AT \rightarrow$  Deve ser igual ou menor que 0,50

#### 7.15.3.5. **LEGENDA:**

**AC:** Ativo Circulante

**PC:** Passivo Circulante

**RLP:** Realizável a Longo Prazo

**ELP:** Exigível a Longo Prazo

**AT:** Ativo Total

**7.15.3.5.1. Os documentos referidos no item 7.15.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados:

1) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

2) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

3) **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes ou em outro órgão equivalente;

4) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):** publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme art. 289, ou publicados na forma eletrônica para companhias fechadas, conforme art. 294; e por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

5) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:**

- ✓ Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);
- ✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**;
- ✓ Balanço Patrimonial **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**;

Edital- fls. 16/74

- ✓ Demonstração de Resultado do Exercício; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**);

7) A data limite de apresentação do Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e 2022 será até o último dia útil do mês de junho. Após estas datas, o Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser dos exercícios de 2024 e 2023.

7.15.3.5.2. A verificação da boa situação financeira do LICITANTE será feita mediante comprovação de **patrimônio líquido de 10%** (dez por cento) do valor total do LOTE estimado pela Administração.

#### 7.15.4. Documentação Complementar:

7.15.4.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **ANEXO IV** atestando que:

**a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que**, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Administração Pública, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.15.5. O Licitante que apresentar **declaração** falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das **penalidades** previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## 8. AMOSTRA

8.1.1. O licitante previamente habilitado, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a sessão pública que o declarou previamente habilitado para apresentar 01 (uma) **AMOSTRA de cada item de acordo com o Tópico 2**, conforme as regras estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, sob pena de não desclassificação da proposta.

8.1.2. A amostra deverá ser apresentada juntamente com duas vias do **ANEXO III** devidamente preenchido com a indicação da marca/fabricante;

8.1.3. As amostras deverão ser entregues na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, situada na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP, das 9 às 16 horas;

8.1.4. A Comissão de Avaliação emitirá relatório de aprovação ou reprovação, que será disponibilizado no site <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como encartado nos autos.

8.1.5. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Educação:  
Bianca Oliveira Andrade - Matrícula: 202.204;  
Alessandra Bianca Cornaglia - Matrícula: 32.979;  
Andra Mayara Perestrelo Silvério - Matrícula: 192.762.

8.1.6. A Conclusão das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Edital- fls. 17/74

8.1.7. No caso de não haver a entrega da amostra ou ocorrer atraso por parte do licitante, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo apresentação fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

8.1.8. Na mesma sessão que foi declarado o licitante previamente habilitado, o Pregoeiro marcará: data, horário e local da sessão pública para os interessados em participar da análise das amostras, sendo essa data, após o término do prazo que consta no **item 8.1.1** deste edital.

8.1.9. Na mesma Sessão Pública do Pregão será designada nova data para continuidade da Sessão de Julgamento, e conhecimentos do Relatório Técnico.

8.1.10. Se a amostra apresentada não for aceita, pela Comissão de Avaliação, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.1.11. Aprovada a amostra pela Comissão de Avaliação, o Pregoeiro registrará no Sistema Eletrônico a Habilitação do Licitante e declarará vencedor do certame, prosseguindo-se conforme o **item 9** deste Edital.

## **9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Finalizada as fases de Julgamento das propostas, bem como, a habilitação, o sistema abrem automaticamente prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e seguirão os seguintes termos:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

9.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de convocação ou de lavratura do termo de julgamento;

9.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses;

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos;

9.2.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos;

9.2.8. Os recursos e os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.2.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, submetendo a adjudicação.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP, em dias úteis, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

9.5 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

9.6 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o processo licitatório será encaminhado nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/23, bem como, da Lei Federal 14.133/21 à autoridade competente que procederá a adjudicação e Homologação.

## **10. DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo conforme disposto no artigo 82, VII, da Lei Federal 14.133/21, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação do certame.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no Termo de Julgamento.

10.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 10.1** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, na seguinte hipótese:

10.3.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O fornecimento decorrente desta licitação será formalizado mediante ata de registro de preços, a ser assinada pela adjudicatária no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Municipalidade, sob pena de decair do direito a contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Edital- fls. 19/74

11.2. A Detentora será convocada através de Ofício enviado por e-mail para assinar a **Autorização de Fornecimento** no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação.

11.3. A Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

11.4. Na **assinatura da ata de registro de preços e autorização de fornecimento** será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

11.5. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ata de registro de preços e autorização de fornecimento, celebrada entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023, do Edital e demais normas pertinentes.

11.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o [capítulo X do Decreto Municipal nº 13.877/2023](#).

11.10. A Administração encaminhará por **e-mail** a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

11.11. O prazo do item acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo DETENTOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11.12. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da ata de registro de preços, como se nele estivesse escrito.

**11.13. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:**

11.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

11.13.2. Para o índice de reajuste de preços será utilizado o vetor IPC/FIPE (Índice de Pesquisa ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

11.13.3. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os **produtos** referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**11.14. Da Utilização por órgãos/entidades não participantes:**

11.14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicialmente poderá aderir à ata de registro de preços conforme disposto no § 2º, 4º e 5º, do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 160, do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023;

11.14.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Osasco, conforme nossa disponibilidade de gerenciamento;

11.14.3. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes;

11.14.4. Órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens/lotos de que não tenha figurado inicialmente como participante;

11.14.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**11.15. Da gestão da Ata de Registro de Preços:**

11.15.1. A ata de registro de preços ficará sob o regime de atribuições administrativas e gestão, desde sua concepção até a finalização pelos gestores, titular Camila Donadio Capuano, matrícula nº 191.120, e nos seus afastamentos e impedimentos legais os suplentes Vera Lucia Navas Hammoud, matrícula nº 189.885, Bianca Oliveira Andrade, matrícula nº 202.204, todos da Secretaria de Educação do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023;

Edital- fls. 21/74

11.15.2. No momento da assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária deverá qualificar um funcionário que ficará disponível para atender as solicitações da Prefeitura do Município de Osasco.

11.16. A Secretaria de Educação fará a solicitação dos produtos informando oficialmente a SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, **considerando um pedido mínimo de R\$ 100,00** (cem reais), o qual a SECOL oficializará o pedido através da emissão da Autorização de Fornecimento e comunicará a Detentora.

11.17. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

## **12. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

12.1. Fornecer garantia de 30 (trinta) dias contra defeito de impressão.

12.2. O objeto contratual deverá ser entregue no prazo de 30 dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens **ponto a ponto**, conforme os endereços relacionados no **Anexo V** do Termo de Referência. A distribuição, com a respectiva quantidade exata a ser entregue em cada local, será encaminhada à contratada por meio de e-mail institucional, conforme previsto no referido anexo.

12.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.4. Somente serão aceitos itens novos, sem imperfeições ou defeitos, e de linhas normais de produção em série, de modo a evitar dificuldades futuras com o manuseio e/ou durabilidade.

12.5. Os itens deverão estar embalados em caixas de papelão ou material superior, contendo etiquetas legíveis, com nome e quantidade dos itens acondicionados em cada caixa.

12.6. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, No ato da entrega os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, por um responsável ou gestor responsável do acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.7. **RECEBIMENTO DEFINITIVO** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.8. Por ocasião da entrega, a Detentora, deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

12.9. Correrão por conta da Detentora as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto,

Edital- fls. 22/74

devendo a Detentora enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da **Administração**.

12.10. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pela Prefeitura, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.

12.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos objetos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ATA.

### **13. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de **29** (vinte e nove) **dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

13.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

13.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.

13.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que seja de filial ou da matriz.

13.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

13.6. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura (s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela (s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.

13.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s). Fiscal (is) de Serviço (s) /Fatura (s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

13.8. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá manter sua regularidade fiscal.

13.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Edital- fls. 23/74

13.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão da ATA nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao detentor a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ATA., caso a detentora não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito a aplicação de compensação financeira.

13.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente a data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

13.15. A Contratada deverá enviar Notas Fiscais digitalizadas para os e-mails: [setordecomprasnotas@sed.osasco.sp.gov.br](mailto:setordecomprasnotas@sed.osasco.sp.gov.br) e [carolina.sed@osasco.sp.gov.br](mailto:carolina.sed@osasco.sp.gov.br).

13.15.1. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, e do capítulo X, do Decreto Municipal nº 13.877/2023 o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

Edital- fls. 24/74

- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5. Fraudar a licitação.
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 14.1.9. Deixar de cumprir total ou parcialmente o ajuste.
- 14.2. Com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência;
- 14.2.2. Multa;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Edital- fls. 25/74

14.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente **sobre o valor da ATA** licitada, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor da ATA licitada;

14.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do **valor da ATA** licitada;

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 14.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

Edital- fls. 26/74

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Os interessados devem estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as regras deste Edital.

Edital- fls. 27/74

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasgov, endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal da Transparência da Prefeitura de Osasco, endereço: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

15.11. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.13. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.14. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Osasco.

15.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO III** – Modelo de Protocolo das Amostras;

**ANEXO IV** – Modelo Declarações para Atendimento ao art. 4 da Lei Federal 14.133/21;

**ANEXO V** – Locais de Entrega;

**ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Apêndice do ANEXO VI - Cadastro Reserva;

Osasco, 10 de novembro de 2025.

**José Toste Borges**  
-Secretário de Educação-

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAIXAS LITERARIAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

**1.2 VALORES ESTIMADOS das CAIXAS LITERARIAS**

| LOTE ÚNICO          |                                                                                                             |       |       |                         |                      |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------------|----------------------|
| Item                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                               | Quat. | Unid. | Preço unitário estimado | Preço total estimado |
| 1                   | CAIXA LITERÁRIA COMPOSTA POR 100 LIVROS<br>Itens que compõe o projeto – Educação Infantil - Berçário I e II | 214   | CAIXA | 5.730,67                | 1.226.363,38         |
| 2                   | CAIXA LITERÁRIA COMPOSTA POR 100 LIVROS<br>Itens que compõe o projeto – Educação Infantil - Maternal I e II | 421   | CAIXA | 5.730,67                | 2.412.612,07         |
| 3                   | CAIXA LITERÁRIA COMPOSTA POR 100 LIVROS<br>Itens que compõe o projeto – Educação Infantil - Jardim          | 201   | CAIXA | 5.730,67                | 1.151.864,67         |
| 4                   | CAIXA LITERÁRIA COMPOSTA POR 100 LIVROS<br>Itens que compõe o projeto – Educação Infantil – Pré Escola      | 190   | CAIXA | 5.730,67                | 1.088.827,30         |
| VALOR TOTAL DO LOTE |                                                                                                             |       |       |                         | R\$ 5.879.667,42     |

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

| CAIXA LITERÁRIA COMPOSTA POR 100 LIVROS<br>Itens que compõe o projeto – Educação Infantil - Berçário I e II |               |                                  |                              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------------|---------------|
| ITEM                                                                                                        | ISBN          | TÍTULO                           | AUTOR                        | Quantidade    |
| 1                                                                                                           | 9786526102640 | Formas da aranha                 | Make Believe Ideas           | 214<br>CAIXAS |
|                                                                                                             | 9788538091301 | Fisher-Price - Festa na selva    | Igloo                        |               |
|                                                                                                             | 9786526106952 | Papai urso                       | ImageBooks                   |               |
|                                                                                                             | 9786526106990 | Mamãe coelha                     | ImageBooks                   |               |
|                                                                                                             | 9786526112731 | Abracadabra - Mágica animal      | Make Believe Ideas           |               |
|                                                                                                             | 9788538081753 | Amigos do oceano                 | Jayne Schofield              |               |
|                                                                                                             | 9788538099840 | Fisher-Price - Festa na floresta | Paloma Blanca Alves Barbieri |               |



|               |                                   |                     |
|---------------|-----------------------------------|---------------------|
| 9788538071174 | O sítio do seu Lobato             | Make Believe Ideias |
| 9786555000429 | Animais da fazenda                | Susie Brooks        |
| 9788538090670 | Fisher-Price - As quatro estações | Karina Freitas      |
| 9786526115190 | O que será que é?                 | Danielle McLean     |
| 9786526108758 | Que tal um abraço?                | Make Believe Ideas  |
| 9786526105474 | Dinos divertidos                  | Ciranda Cultural    |
| 9786526105443 | Tubarão e seus amigos             | Ciranda Cultural    |
| 9786526105450 | Unicórnios encantados             | Ciranda Cultural    |
| 9788538079491 | A proquinha Pipa                  | Ciranda Cultural    |
| 9786526113479 | Vrum                              | Ciranda Cultural    |
| 9786555006797 | Minha amiga raposa                | Christine Gore      |
| 9786526112229 | Animais de estimação              | Ciranda Cultural    |
| 9786526104910 | Palavras                          | Ciranda Cultural    |
| 9786526114087 | Jardim                            | Ciranda Cultural    |
| 9786526113899 | Dinossauros aventureiros          | Ciranda Cultural    |
| 9786526108314 | Lá vem os pintinhos               | Ciranda Cultural    |
| 9788538060864 | Meus 100 primeiros números        | Ciranda Cultural    |
| 9786526117514 | Mamãe urso                        | Christine Mesnard   |
| 9786526117491 | Papai leão                        | Christine Mesnard   |
| 9788538099642 | Cadê o sol?                       | Donaldo Buchweitz   |
| 9786526113066 | Eu sou feliz                      | Igloo Books         |



|               |                                  |                     |
|---------------|----------------------------------|---------------------|
| 9788538060840 | Meu primeiro livro de contos     | Ciranda Cultural    |
| 9788538060284 | Fisher-Price - Hora de brincar   | Ciranda Cultural    |
| 9788538060222 | Fisher-Price - Hora de aprender  | Ciranda Cultural    |
| 9788538060871 | Minhas 100 primeiras palavras    | Ciranda Cultural    |
| 9788538060215 | Fisher-Price - Hora de dormir    | Ciranda Cultural    |
| 9788538060246 | Fisher-Price - Hora de comer     | Ciranda Cultural    |
| 9788538071167 | Hora de dormir, ursinhos!        | Make Believe Ideias |
| 9788538075349 | Fisher-Price - Leão              | Ciranda Cultural    |
| 9788538074748 | Turma da Mônica - Dia de praia   | Ciranda Cultural    |
| 9788538078050 | Fisher-Price - Como é bom dormir | Ciranda Cultural    |
| 9788538080930 | Correr e balançar                | Susie Brooks        |
| 9788538083788 | Oceano                           | Jayne Schofield     |
| 9788538083818 | Estegossauro e seus amigos       | Jayne Schofield     |
| 9788538079491 | A porquinha Pipa                 | Ciranda Cultural    |
| 9788538083771 | Fazenda                          | Jayne Schofield     |
| 9788538083795 | Selva                            | Jayne Schofield     |
| 9788538084921 | Cuidado com o tubarão            | Rosie Greening      |
| 9788538081470 | Animais                          | Ciranda Cultural    |
| 9788538088066 | Números                          | Ciranda Cultural    |
| 9788538087250 | Fisher-Price - Brincar e dormir  | Ciranda Cultural    |
| 9788538091097 | Aventuras na fazenda             | 38A The Shop        |



|               |                                                    |                              |
|---------------|----------------------------------------------------|------------------------------|
| 9788538087243 | Fisher-Price - O som dos animais                   | Ciranda Cultural             |
| 9788538091288 | Fisher-Price - O macaquinho                        | Igloo                        |
| 9788538091295 | Fisher-Price - O leãozinho                         | Igloo                        |
| 9788538091301 | Fisher-Price - Festa na selva                      | Igloo                        |
| 9788538092308 | Meus queridos pets: amigos do quintal              | Jayne Schofield              |
| 9786555002881 | Alfabeto                                           | Ciranda Cultural             |
| 9786555002928 | Números                                            | Ciranda Cultural             |
| 9786555002775 | O Pequeno Príncipe: O segredo da amizade           | Ciranda Cultural             |
| 9786555004304 | O Pequeno Príncipe - Meu primeiro Pequeno Príncipe | Ciranda Cultural             |
| 9786526113462 | Seu Lobato tinha um sítio                          | Make Believe Ideas           |
| 9786555006155 | Fisher-Price - Os meios de transporte preferidos   | Paloma Blanca Alves Barbieri |
| 9786555006148 | Fisher-Price - O dia a dia dos animais             | Paloma Blanca Alves Barbieri |
| 9786555006223 | Tubarões e Polvo                                   | Susie Brooks                 |
| 9786555006735 | Eu amo gatinhos                                    | Susie Brooks                 |
| 9786555006834 | Minha amiga ovelha                                 | Susie Brooks                 |
| 9786555006797 | Minha amiga raposa                                 | Susie Brooks                 |
| 9786555006827 | Meu amigo leão                                     | Susie Brooks                 |
| 9786555006537 | Animais divertidos                                 | Susie Brooks                 |
| 9786555008432 | Caco Macaco                                        | Ciranda Cultural             |



|               |                                               |                                 |
|---------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|
| 9786526112151 | Animais da selva                              | Ciranda Cultural                |
| 9786555006506 | Leãozinho                                     | Susie Brooks                    |
| 9788538056317 | O Pequeno Príncipe -<br>Aprendendo a contar!  | Ciranda Cultural                |
| 9788538063810 | Animais da savana                             | Ciranda Cultural                |
| 9788538063957 | Listras e manchas                             | Ciranda Cultural                |
| 9788538043911 | É meu!                                        | Tracey Corderoy                 |
| 9788538068747 | Desculpe                                      | Ciranda Cultural                |
| 9788538068693 | Por favor                                     | Ciranda Cultural                |
| 9786553845473 | Cores e frutas                                | Donaldo Buchweitz               |
| 9786589956198 | Meu reino por um troninho                     | Filipe Macedo                   |
| 9788538091929 | Com licença                                   | Ciranda Cultural                |
| 9786555008302 | Tchau, fraldas!                               | Ciranda Cultural                |
| 9786526102343 | Ovelha Rosa- Conhecendo a<br>turma da fazenda | Paloma Blanca Alves Barbieri    |
| 9788538068020 | Dinossauros                                   | Ciranda Cultural                |
| 9788538068716 | Obrigado!                                     | Ciranda Cultural                |
| 9788538071150 | Hora de brincar, sapinhos!                    | Make Believe Ideias             |
| 9788538068723 | Bom dia!                                      | Ciranda Cultural                |
| 9788538068709 | Com licença                                   | Ciranda Cultural, Martina Hogan |
| 9788538071235 | Cuidado com o dinossauro!                     | Ciranda Cultural                |
| 9788538074755 | Turma da Mônica - Praticando<br>Esportes      | Ciranda Cultural                |



|               |                                        |                    |
|---------------|----------------------------------------|--------------------|
| 9788538078043 | Fisher-Price - Como é bom ser gentil   | Ciranda Cultural   |
| 9788538083764 | Jardim                                 | Jayne Schofield    |
| 9788538083825 | Tricerátopo e seus amigos              | Jayne Schofield    |
| 9788538078029 | Fisher-Price - Como é bom ter amigos   | Ciranda Cultural   |
| 9788538078128 | Fisher-Price - Amizade de verdade      | Ciranda Cultural   |
| 9788538079941 | Olha como estou crescendo!             | Collaborate Studio |
| 9788538088240 | Unicórnios                             | Susie Brooks       |
| 9788538088899 | Escamas e espinhos                     | Susie Brooks       |
| 9788538091103 | Aventuras na selva                     | The Shop           |
| 9788538092322 | Cuidado com o crocodilo e seus amigos! | Rosie Greening     |
| 9788538092988 | A ovelha rosa da dona Rosa             | Donaldo Buchweitz  |
| 9788538080695 | Quando me sinto feliz                  | Trace Moroney      |
| 9786526104118 | Caixa literária                        | Kit exclusivo      |

| CAIXA LITERÁRIA COMPOSTA POR 100 LIVROS                          |               |                             |                   |            |
|------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| Itens que compõe o projeto – Educação Infantil - Maternal I e II |               |                             |                   |            |
| ITEM                                                             | ISBN          | TÍTULO                      | AUTOR             | Quantidade |
|                                                                  | 9786553841147 | Vai rolar                   | Alexandre Rampazo |            |
|                                                                  | 9786526104156 | 1 a 10 musical              | Fernando Vilela   |            |
|                                                                  | 9788538060857 | Meu primeiro livro de fadas | Ciranda Cultural  |            |
|                                                                  | 9786526106181 | Não sei desenhar camelos    | Tino Freitas      |            |



|   |               |                                          |                              |            |
|---|---------------|------------------------------------------|------------------------------|------------|
| 2 | 9788538042792 | Minha primeira biblioteca                | Ciranda Cultural             | 421 CAIXAS |
|   | 9788538017479 | Eu e minha mamãe                         | Alison Ritchie               |            |
|   | 9788538006367 | Eu e o meu papai!                        | Alison Ritchie               |            |
|   | 9786555000320 | Os Três Porquinhos                       | Ciranda Cultural             |            |
|   | 9786555004526 | Cachinhos Dourados                       | Paloma Blanca Alves Barbieri |            |
|   | 9786555005455 | Branca de Neve                           | Paloma Blanca Alves Barbieri |            |
|   | 9786555006032 | Rapunzel                                 | Paloma Blanca Alves Barbieri |            |
|   | 9786555005394 | O Gato de Botas                          | Paloma Blanca Alves Barbieri |            |
|   | 9786555000139 | Chapeuzinho Vermelho                     | Ciranda Cultural             |            |
|   | 9786555004502 | Pinóquio                                 | Paloma Blanca Alves Barbieri |            |
|   | 9786555004533 | Peter Pan                                | Paloma Blanca Alves Barbieri |            |
|   | 9786526112328 | O leão Léo                               | Ciranda Cultural             |            |
|   | 9786526112373 | O gato Guto                              | Ciranda Cultural             |            |
|   | 9786526112342 | A vaca Vivi                              | Ciranda Cultural             |            |
|   | 9786526112335 | O cachorro Caco                          | Ciranda Cultural             |            |
|   | 9788538057536 | Amigos do quintal                        | Ciranda Cultural             |            |
|   | 9788538057949 | Surpresa na fazenda                      | Ciranda Cultural             |            |
|   | 9788538055198 | Brincadeiras no oceano                   | Ciranda Cultural             |            |
|   | 9788538068013 | Espaço                                   | Mandy Archer                 |            |
|   | 9788538071143 | Hora de brincar, dinos!                  | Make Believe Ideias          |            |
|   | 9788538069522 | O Pequeno Príncipe - Histórias especiais | Ciranda Cultural             |            |



|               |                                         |                                                |
|---------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|
| 9788538078036 | Fisher-Price - Como é bom compartilhar  | Ciranda Cultural                               |
| 9788538091127 | Aventuras no mar                        | 38A The Shop                                   |
| 9788538092339 | Cuidado com o urso-polar e seus amigos! | Rosie Greening                                 |
| 9788538092575 | O amor é o bicho!                       | Make Believe Ideas                             |
| 9786555000320 | Os Três Porquinhos                      | Ciranda Cultural, Lisley Velani                |
| 9786555000429 | Animais da fazenda                      | Susie Brooks                                   |
| 9786555000047 | Pets                                    | Susie Brooks                                   |
| 9788538092421 | Seu Lobato tinha um sítio               | Make Believe Ideas                             |
| 9786526117163 | 101 histórias para a hora de dormir     | Stefania Leonardi Hartley                      |
| 9786526117170 | 101 histórias para crianças             | Chiara Cionti                                  |
| 9786526116852 | Contos animais                          | Hannah Campling, Stephanie Moss, Daisy Edwards |
| 9786526116173 | Lá vêm os ursos!                        | Make Believe Ideas                             |
| 9786526116128 | Olá, sentimentos!                       | Make Believe Ideas                             |
| 9786526116081 | Cadê os dinos?                          | Make Believe Ideas                             |
| 9786526116036 | Bem-vinda, gentileza!                   | Cara Jenkins                                   |
| 9786555006414 | Vamos aprender o ABC                    | Ciranda Cultural                               |
| 9786526114704 | Animais da fazenda                      | Ciranda Cultural                               |
| 9786555008500 | Binho Sapinho                           | Ciranda Cultural                               |
| 9786526115824 | Minhas 100 primeiras palavras           | Monique D Orazio                               |
| 9786526116715 | Vacas são rosa?                         | Little Tiger Press                             |

|               |                                                                 |                               |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 9786526117477 | Pintinho                                                        | Christine Mesnard             |
| 9786526117491 | Papai leão                                                      | Christine Mesnard             |
| 9786526116074 | Onde estão os dinos?                                            | Make Believe Ideas            |
| 9786526116067 | O coelhinho extraordinário                                      | Katherine Walker              |
| 9786526116197 | Família                                                         | Patricia Hegarty              |
| 9786526116203 | Conto de fadas policial - Cachinhos<br>Dourados e os três ursos | Make Believe Ideas            |
| 9786526115497 | Todos os pássaros são bem-vindos                                | Kathryn Jewitt                |
| 9786555007497 | O Bolinho                                                       | Aleksei Tolstói               |
| 9788538097716 | A casa dos bichos                                               | Donaldo Buchweitz, Ieda Silva |
| 9788538098935 | O camundongo e a lua de queijo                                  | Alta Tabor                    |
| 9786526114698 | Animais da selva                                                | Ciranda Cultural              |
| 9786526114742 | Dinossauros                                                     | Ciranda Cultural              |
| 9788538099659 | A família do tatu Taruto                                        | Donaldo Walter Buchweitz      |
| 9788538099673 | A casa do lobo Lobato e dos três<br>porquinhos                  | Donaldo Buchweitz             |
| 9788538099000 | O que aconteceu?                                                | Donaldo Buchweitz             |
| 9788538099567 | O jardim das abelhas                                            | Donaldo Buchweitz             |
| 9788538099598 | A nova toca do tatu Taruto                                      | Donaldo Walter Buchweitz      |
| 9788538099611 | Por causa de quê?                                               | Donaldo Buchweitz             |
| 9788538099604 | Os sonhos de Manu                                               | Donaldo Buchweitz             |
| 9788538099642 | Cadê o sol?                                                     | Donaldo Buchweitz             |

|               |                                        |                              |
|---------------|----------------------------------------|------------------------------|
| 9788538099680 | Quem tem medo do Lobo Lobato?          | Donaldo Buchweitz            |
| 9786555000542 | Tromba d'água                          | Leo Cunha                    |
| 9786526109267 | Sentimentômetro                        | Make Believe Ideas           |
| 9786555002911 | Primeiras palavras                     | Ciranda Cultural             |
| 9786526117903 | Minhas primeiras cores                 | North Parede Publishing      |
| 9786526120682 | As cores da selva                      | North Parade Publishing      |
| 9786526120644 | Os opostos da fazenda                  | North Parade Publishing      |
| 9786526117859 | Meus primeiros opostos                 | North Parede Publishing      |
| 9786555002508 | Tchau, chupeta!                        | Ciranda Cultural             |
| 9786555006346 | Surpresa na floresta                   | Ciranda Cultural             |
| 9788538058984 | Eu consigo!                            | Tracey Corderoy              |
| 9788538052791 | Não!                                   | Tracey Corderoy              |
| 9788538052760 | Debaixo da cama                        | Paul Bright                  |
| 9786553840591 | E se eu sentir... ansiedade            | Paloma Blanca Alves Barbieri |
| 9786553840676 | E se eu sentir... saudade              | Paloma Blanca Alves Barbieri |
| 9786553840669 | E se eu sentir... amor                 | Paloma Blanca Alves Barbieri |
| 9786553840652 | E se eu sentir... inveja               | Paloma Blanca Alves Barbieri |
| 9786555005233 | E se eu sentir... felicidade           | Paloma Blanca Alves Barbieri |
| 9786526106723 | Pinóquio e o lobo Lobato               | Donaldo Buchweitz            |
| 9786555006216 | O lobo Lobato e os três porquinhos     | Donaldo Buchweitz            |
| 9786555007756 | O lobo Lobato e a Chapeuzinho Vermelho | Donaldo Buchweitz            |

|               |                                           |                         |
|---------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 9786555005332 | Os pesadelos de Manu                      | Donaldo Buchweitz       |
| 9788538059127 | Não fale com a boca cheia!                | Sally Anne Garland      |
| 9788538092339 | Cuidado com o urso-polar e seus amigos!   | Rosie Greening          |
| 9786526113745 | Animais da fazenda                        | Ciranda Cultural        |
| 9786526113837 | Passeio na fazenda                        | Ciranda Cultural        |
| 9786555008500 | Binho Sapinho                             | Ciranda Cultural        |
| 9786555009507 | Bela Abelha                               | Ciranda Cultural        |
| 9786555009521 | Jubão Leão                                | Ciranda Cultural        |
| 9786526112625 | Corujinha                                 | Igloo Books             |
| 9786526112717 | Cuidado com os animais corajosos de Deus! | Katherine Walker        |
| 9786526112731 | Abracadabra - Mágica animal               | Make Believe Ideas      |
| 9786526110690 | Fazenda divertida                         | Ciranda Cultural        |
| 9786526110683 | Aventura divertida                        | Ciranda Cultural        |
| 9786526120668 | As palavras do jardim                     | North Parade Publishing |
| 9786526104118 | Caixa literária                           | Kit exclusivo           |

| CAIXA LITERÁRIA COMPOSTA POR 100 LIVROS                 |               |                        |                   |            |
|---------------------------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|------------|
| Itens que compõe o projeto – Educação Infantil - Jardim |               |                        |                   |            |
| ITEM                                                    | ISBN          | TÍTULO                 | AUTOR             | Quantidade |
|                                                         | 9788538024408 | A Bela e a Fera        | Ciranda Cultural  |            |
|                                                         | 9786553841314 | Quando estou com raiva | Donaldo Buchweitz |            |
|                                                         | 9786553841307 | Quando estou triste    | Donaldo Buchweitz |            |



|          |               |                                |                              |                       |
|----------|---------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| <b>3</b> | 9786526117217 | Os monstrosinhos papa-medos    | Make Believe Ideas           | <b>201<br/>CAIXAS</b> |
|          | 9786526105535 | Branca de Neve e os sete anões | Ciranda Cultural             |                       |
|          | 9788538058960 | Grande e pequeno               | Elizabeth Bennett            |                       |
|          | 9788538071228 | Cuidado com o monstro!         | Rosie Greening               |                       |
|          | 9788538079231 | Cuidado com o dragão!          | Rosie Greening               |                       |
|          | 9788538080756 | Quando sinto medo              | Trace Moroney                |                       |
|          | 9788538080732 | Quando me sinto triste         | Trace Moroney                |                       |
|          | 9788538080671 | Quando me sinto bondoso        | Trace Moroney                |                       |
|          | 9788538080695 | Quando me sinto feliz          | Trace Moroney                |                       |
|          | 9788538080701 | Quando me sinto irritado       | Trace Moroney                |                       |
|          | 9788538089001 | Piratas                        | Susie Brooks                 |                       |
|          | 9788538080718 | Quando me sinto nervoso        | Trace Moroney                |                       |
|          | 9788538080688 | Quando me sinto decepcionado   | Trace Moroney                |                       |
|          | 9788538080664 | Quando me sinto amado          | Trace Moroney                |                       |
|          | 9788538080725 | Quando me sinto sozinho        | Trace Moroney                |                       |
|          | 9788538080749 | Quando sinto inveja            | Trace Moroney                |                       |
|          | 9788538091370 | Amigo urso                     | Hannah Campling              |                       |
|          | 9786555000306 | Reinações de Narizinho         | Monteiro Lobato              |                       |
|          | 9786555000139 | Chapeuzinho Vermelho           | Ciranda Cultural             |                       |
|          | 9786526116111 | Boa noite, estrelas!           | Make Believe Ideas           |                       |
|          | 9786555000061 | João e Maria                   | Paloma Blanca Alves Barbieri |                       |



|               |                                             |                                                |
|---------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 9786555000412 | Cinderela                                   | Paloma Blanca Alves Barbieri                   |
| 9786555004458 | Dinossauros Herbívoros                      | Ligia Arata, Federico Combi                    |
| 9786555004441 | O patinho feio                              | Paloma Blanca Alves Barbieri,<br>Lisley Velani |
| 9786555004489 | João e o pé de feijão                       | Paloma Blanca Alves Barbieri                   |
| 9786555004526 | Cachinhos Dourados                          | Paloma Blanca Alves Barbieri                   |
| 9786555004410 | Dinossauros carnívoros                      | Ligia Arata                                    |
| 9786526102046 | As lentes de Lia                            | Alexandre Parente                              |
| 9786526101957 | Milhões de gatos                            | Wanda Gág                                      |
| 9786526104217 | O pequeno pinheiro                          | E. Louise Smythe                               |
| 9786526102428 | O menino e o muro                           | Katya Manira                                   |
| 9786526104187 | Nem princesa nem bruxa                      | Ana Rapha Nunes                                |
| 9786526103937 | O balé das borboletas                       | Donaldo Buchweitz                              |
| 9786526102862 | Nosso amigo, o cão                          | Maurice Maeterlinck                            |
| 9786526116746 | Tratores voam?                              | Little Tiger Press                             |
| 9786526116692 | O leãozinho corajoso                        | Make Believe Ideas                             |
| 9786526116470 | Amigos da selva                             | Ciranda Cultural                               |
| 9786555007923 | Meu lar                                     | Patricia Hegarty                               |
| 9786555008012 | Um mundo sob as ondas do mar                | Patricia Hegarty                               |
| 9786555007916 | Cuidado, lobo! Tem um vilão no<br>seu livro | Jude Evans                                     |
| 9786555008050 | Sempre juntos                               | Britta Teckentrup                              |



|               |                                        |                                |
|---------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 9786555008395 | A Pequena Sereia                       | Paloma Blanca Alves Barbieri   |
| 9786555009422 | Turma da Mônica - Laços de amizade     | Ciranda Cultural               |
| 9786555008333 | Amigos do espaço                       | Paloma Blanca Alves Barbieri   |
| 9788538093909 | Frida Kahlo                            | Susie Brooks                   |
| 9788538093916 | Marie Curie                            | Susie Brooks                   |
| 9788538093923 | Anne Frank                             | Susie Brooks                   |
| 9786589961017 | A avestruz atrapalhada                 | Donaldo Buchweitz              |
| 9788538092988 | A ovelha rosa da dona Rosa             | Donaldo Buchweitz              |
| 9788538093169 | Um Papai Noel e uma dúzia de cores     | Alessandra Klein               |
| 9786589956259 | A casa do tatu                         | Stela Barbieri                 |
| 9786589956211 | Me leva com você?                      | Fernando Vilela                |
| 9786553844421 | O amor do meu pai é assim              | Taise Agostini                 |
| 9788538090076 | Cada bicho tem seu ofício              | Donaldo Buchweitz              |
| 9786526104361 | O coelho fujão                         | Donaldo Buchweitz              |
| 9786526104224 | Um rato na enxurrada                   | Milton Célio de Oliveira Filho |
| 9786555007756 | O lobo Lobato e a Chapeuzinho Vermelho | Donaldo Buchweitz              |
| 9788538094500 | O varal das letras                     | Donaldo Buchweitz              |
| 9786555001051 | E o monstro?                           | Walter Sagardoy                |
| 9786526103296 | Quanta África tem no dia de alguém     | Renata Fernades                |



|               |                                   |                    |
|---------------|-----------------------------------|--------------------|
| 9786553844865 | Família das Libras                | Filipe Macedo      |
| 9788538058977 | Perigoso!                         | Tim Warnes         |
| 9786553843196 | Olívia perdeu o sono              | Giba Pedrosa       |
| 9788538071020 | Um dia muito mal-humorado         | Stella Jones       |
| 9786553842090 | Do contra                         | Donaldo Buchweitz  |
| 9786553842953 | O zumbido no ouvido do Biso       | Silvana de Menezes |
| 9788538090076 | Cada bicho tem seu ofício         | Donaldo Buchweitz  |
| 9786553844018 | A menina que morava na árvore     | Dani de Brito      |
| 9788538045274 | Sissi e o pássaro                 | Catherine Rayner   |
| 9786555005387 | A arara Clara                     | Mari Piaia         |
| 9786555005165 | Semelhanças                       | Donaldo Buchweitz  |
| 9786555005219 | A menina que acordava os monstros | Donaldo Buchweitz  |
| 9786555005332 | Os pesadelos de Manu              | Donaldo Buchweitz  |
| 9786555005318 | Meu cachorro sumiu!               | Eliandro Rocha     |
| 9786526116036 | Bem-vinda, gentileza!             | Cara Jenkins       |
| 9786555006414 | Vamos aprender o ABC              | Ciranda Cultural   |
| 9786526114681 | O cordeirinho gentil              | Fiona Boon         |
| 9786553842748 | Adeus, prô!                       | Filipe Macedo      |
| 9788538045533 | A lagarta comilona                | Sheridan Cain      |
| 9786553841123 | Dino Samuel                       | Marina Bastos      |
| 9788538059172 | Piratas não têm medo do escuro!   | Maudie Powell-Tuck |



|               |                            |                   |
|---------------|----------------------------|-------------------|
| 9788538070955 | Mais!                      | Tracey Corderoy   |
| 9788538071006 | Posso entrar no seu clube? | John Kelly        |
| 9788538070962 | O texugo e a grande viagem | Suzanne Chiew     |
| 9788538070948 | Agora!                     | Tracey Corderoy   |
| 9788538042822 | Dinos                      | Ciranda Cultural  |
| 9786553841260 | Seu Pedro e dona Diná      | Bia Bedran        |
| 9786555000597 | Peixerinho                 | Tino Freitas      |
| 9786555007909 | A mala maluca              | Donaldo Buchweitz |
| 9788538025498 | Nós não estamos com sono   | Joanne Partis     |
| 9786553842427 | Infância na aldeia         | Marcia Kambeba    |
| 9788540000000 | Mordisco                   | Emma Yarlett      |
| 9786526100943 | A escola da dona Joanhina  | Tracey Corderoy   |
| 9786526105498 | Uma festa animal           | Telma Guimarães   |
| 9786589961093 | Do jeito que você é        | Walter Sagardoy   |
| 9786555005356 | O nabo gigante             | Aleksei Tolstói   |
| 9786555005363 | A minhoca paçoca           | Mari Piaia        |
| 9786526104118 | Caixa literária            | Kit exclusivo     |



| CAIXA LITERÁRIA COMPOSTA POR 100 LIVROS<br>Itens que compõe o projeto – Educação Infantil – Pré Escola |               |                                 |                                        |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------|
| ITEM                                                                                                   | ISBN          | TÍTULO                          | AUTOR                                  | Quantidade    |
| 4                                                                                                      | 9788538059059 | Fred                            | Linda Jennings                         | 190<br>CAIXAS |
|                                                                                                        | 9788538037286 | O corajoso pinguim              | Tracey Corderoy                        |               |
|                                                                                                        | 9788538059134 | Eu amo você do jeito que você é | Tammi Salzano                          |               |
|                                                                                                        | 9788538047841 | Bino, o urso malcheiroso        | Mark Chambers                          |               |
|                                                                                                        | 9786553844865 | Família das Libras              | Filipe Macedo                          |               |
|                                                                                                        | 9788538058977 | Perigoso!                       | Tim Warnes                             |               |
|                                                                                                        | 9788538078968 | Melhores amigos para sempre     | Owen Hart                              |               |
|                                                                                                        | 9788538079057 | O pequeno curioso               | Jonny Lambert                          |               |
|                                                                                                        | 9788538077688 | Lui e Mila                      | Mariana Tancredi                       |               |
|                                                                                                        | 9786553844582 | O varal da poesia               | Donaldo Buchweitz, Ieda Silva          |               |
|                                                                                                        | 9786553844872 | Barulhinho, barulhão            | Taciana dos Anjos                      |               |
|                                                                                                        | 9786553844865 | Família da Libras               | Filipe Macedo                          |               |
|                                                                                                        | 9786553845398 | Tarugo vai à escola             | Donaldo Buchweitz, Ieda Nilza da Silva |               |
|                                                                                                        | 9786553845411 | Eu me amo e está tudo bem       | William Sanches                        |               |
|                                                                                                        | 9786526114513 | O varal das letras 2            | Ieda Nilza da Silva, Donaldo Buchweitz |               |
|                                                                                                        | 9786553843196 | Olívia perdeu o sono            | Giba Pedroza, Ionit Zilberman          |               |
|                                                                                                        | 9786553843011 | Tia Cotinha                     | Giba Pedroza                           |               |
|                                                                                                        | 9786553843004 | Empatia                         | Lúcia Serrano                          |               |
|                                                                                                        | 9786553843578 | Tempo de escola                 | Dejanira Rainha                        |               |
|                                                                                                        | 9786553845053 | Tim Tímido                      | Donaldo Buchweitz                      |               |
|                                                                                                        | 9786553844421 | O amor do meu pai é assim       | Taise Agostini                         |               |



|               |                                     |                               |
|---------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| 9786553842885 | Respeito                            | Lúcia Serrano                 |
| 9786553842045 | Qual a cor do abraço?               | Sami Ribeiro                  |
| 9786553841734 | A bacia amarela                     | Jonas Ribeiro                 |
| 9786526106723 | Pinóquio e o lobo Lobato            | Donaldo Buchweitz             |
| 9788538091752 | Marina Malina                       | Helio Ricardo Macedo Faustino |
| 9788538092162 | O papai dos meus sonhos             | Natália Batista Dias          |
| 9786555001051 | E o monstro?                        | Walter Sagardoy               |
| 9786553841697 | Dona Rose tem dez gatos             | Rose Costa                    |
| 9786526106303 | Uma ilha especial                   | Anthony Alemany               |
| 9786553841482 | Meu monstro de estimação            | Telma Guimarães               |
| 9786526105412 | O dengo                             | Telma Guimarães               |
| 9786526100578 | O varal das sílabas - N, P e Q      | Donaldo Buchweitz, Ieda Silva |
| 9786526100622 | O varal das sílabas - R, S e T      | Donaldo Buchweitz, Ieda Silva |
| 9786526100592 | O varal das sílabas - F, G e H      | Donaldo Buchweitz, Ieda Silva |
| 9786526100585 | O varal das sílabas - J, L e M      | Donaldo Buchweitz, Ieda Silva |
| 9786555002768 | Voos                                | Alessandra Roscoe             |
| 9786526100615 | O varal das sílabas - V, X e Z      | Donaldo Buchweitz, Ieda Silva |
| 9786555005400 | O jabuti Jurupi                     | Mari Piaia                    |
| 9786526105658 | A gansa dos ovos de ouro            | Donaldo Buchweitz             |
| 9786526103753 | A cobra Jurema                      | Nyedja Gennari                |
| 9786526103296 | Quanta África tem no dia de alguém? | Renata Fernandes              |



|               |                                          |                                        |
|---------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| 9786526104361 | O coelho fujão                           | Donaldo Buchweitz                      |
| 9786526104224 | Um rato na enxurrada                     | Milton Célio de Oliveira Filho         |
| 9786555007497 | O Bolinho                                | Aleksei Tolstói                        |
| 9786555005301 | Zilhões de abelhas                       | Donaldo Buchweitz                      |
| 9786555005387 | A arara Clara                            | Mari Piaia                             |
| 9786555005165 | Semelhanças                              | Donaldo Buchweitz                      |
| 9786555005219 | A menina que acordava os monstros        | Donaldo Buchweitz                      |
| 9786555005332 | Os pesadelos de Manu                     | Donaldo Buchweitz                      |
| 9786555005318 | Meu cachorro sumiu!                      | Eliandro Rocha                         |
| 9788538098935 | O camundongo e a lua de queijo           | Alta Tabor                             |
| 9786555005370 | A borboleta Violeta                      | Mari Piaia                             |
| 9786555005363 | A minhoca Paçoca                         | Mari Piaia                             |
| 9788538097716 | A casa dos bichos                        | Donaldo Buchweitz, Ieda Silva          |
| 9786555007916 | Cuidado, lobo! Tem um vilão no seu livro | Jude Evans                             |
| 9788538094500 | O varal das letras                       | Ieda Nilza da Silva, Donaldo Buchweitz |
| 9786555007756 | O lobo Lobato e a Chapeuzinho Vermelho   | Donaldo Buchweitz                      |
| 9786589961031 | Queijo com quiabo                        | Donaldo Buchweitz, Junior Caraméz      |
| 9786555008210 | Quem é que tem medo?                     | Donaldo Buchweitz                      |
| 9788538093688 | O varal das sílabas - B, C e D           | Donaldo Buchweitz, Ieda Silva          |
| 9786589956419 | Uma dúzia de poemas bichados             | Marília Pirillo                        |
| 9786589961093 | Do jeito que você é                      | Walter Sagardoy                        |



|               |                                                           |                                  |
|---------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 9788538093169 | Um Papai Noel e uma dúzia de cores                        | Alessandra Klein                 |
| 9786589961017 | A avestruz atrapalhada                                    | Donaldo Buchweitz                |
| 9786589961024 | A Bruxa Chatuxa tinha medo da chuva                       | Donaldo Buchweitz                |
| 9786555008074 | Tudo de montão                                            | Elisabete da Cruz                |
| 9786553842694 | O trem das águas                                          | Fernando Vilela                  |
| 9786553842748 | Adeus, prô                                                | Filipe Macedo                    |
| 9786553844865 | Família das Libras                                        | Filipe Macedo                    |
| 9788538077848 | Debaixo do mesmo céu                                      | Britta Teckentrup                |
| 9788538078982 | Academia dos abraços                                      | Claire Freedman                  |
| 9788538079026 | A caixa de preocupações                                   | Suzanne Chiew                    |
| 9788538090304 | A ovelha rosa da dona Rosa                                | Donaldo Buchweitz                |
| 9786553841888 | A história de piragui                                     | Olívio Jekupe, Maria Kerexu      |
| 9788538089988 | Deixa eu te contar, menino/<br>Deixa eu te contar, menina | Thaís Vilarinho                  |
| 9788538091752 | Marina Malina                                             | Helio Ricardo Macedo<br>Faustino |
| 9786555000542 | Tromba d'água                                             | Leo Cunha                        |
| 9786553844018 | A menina que morava na árvore                             | Dani de Brito                    |
| 9786526113424 | Perigoso! Este livro contém coelhos!                      | Tim Warnes                       |
| 9786553843783 | Num tempo infinito...                                     | Jonas Ribeiro                    |
| 9786553845299 | O lobo Lobato e João e Maria                              | Donaldo Buchweitz                |
| 9786553843721 | Profissão do verbo amar                                   | Lúcia Serrano                    |
| 9786553845541 | Flint, o pássaro que tinha muitas coisas                  | Geovanna Tominaga                |



|               |                                               |                              |
|---------------|-----------------------------------------------|------------------------------|
| 9786553845497 | Baobá                                         | Laura da Silva Prestes       |
| 9786553842663 | No jardim do corvo João                       | Donaldo Buchweitz            |
| 9786553841994 | Pipa Péu                                      | Paloma Blanca Alves Barbieri |
| 9786553844674 | Potiguá, o biguá                              | Cecília Coelho               |
| 9786553843035 | O sabiá que não sabia assobiar                | Fernando Vilela              |
| 9786553841529 | O Triganticontigongolope                      | Donaldo Buchweitz            |
| 9786553841451 | Saci descolado                                | Marília Pirillo              |
| 9786526102503 | Tulu no Sítio d<br>o Picapau Amarelo          | Donaldo Buchweitz            |
| 9786526101117 | A árvore que dançava                          | Donaldo Buchweitz            |
| 9786553840287 | O pescador e a sereia                         | Camila Genaro                |
| 9786526104125 | Felipinho, o melhor amigo dos<br>animais      | Felipe Becari                |
| 9786526105009 | A Fazedora de Nuvens                          | Paula Vasone                 |
| 9788538093169 | Um Papai Noel e uma dúzia de<br>cores         | Alessandra Klein             |
| 9788538045304 | Lara Lua                                      | Elizabeth Baguley            |
| 9788538011149 | Os três porquinhos malcriados e<br>o lobo bom | Liz Pichon                   |
| 9788538037019 | O pato mandão                                 | Alison Ritchie               |
| 9786526104118 | Caixa literária                               | Kit exclusivo                |

## 2.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA

**2.1.1** A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a decisão de não aplicar a regra estabelecida no inciso III, art. 48 da Lei complementar 123/06, que determina a inclusão de uma cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte na aquisição de bens de natureza divisível.

**2.1.2.** Conforme previsto na referida lei, é facultado à Administração a decisão sobre o tratamento diferenciado em licitações, baseada em razões fundadas e explícitas. O inciso III, art. 49 da mesma legislação ressalta a incompatibilidade da exclusividade ou reserva de cotas de participação de

Edital- fls. 49/74

entidades de menor porte, sempre que houver risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Osasco, por meio da aquisição de caixas literárias compostas por 100 livros infantis, com títulos selecionados para estimular o letramento literário, a criatividade e o desenvolvimento integral das crianças.

**3.2** A medida está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhecem a importância da literatura como instrumento pedagógico essencial na construção de saberes, na ampliação do vocabulário, no estímulo à oralidade e no desenvolvimento de competências socioemocionais.

**3.3.** Além disso, a aquisição visa suprir a carência de materiais físicos e didáticos de qualidade em algumas unidades escolares, assegurando equidade no acesso aos bens culturais e promovendo o direito à educação lúdica, inclusiva e de qualidade. A padronização das caixas literárias entre as unidades escolares também visa garantir a uniformidade de ações pedagógicas, facilitando o planejamento docente e assegurando experiências educativas equivalentes a todos os estudantes da rede.

**3.4** O objetivo da presente contratação é a aquisição de caixas literárias composta por 100 livros, destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com o propósito de:

**3.6.1** Proporcionar acesso igualitário à literatura infantil de qualidade em todas as unidades escolares;

**3.6.2** Estimular o hábito da leitura e o letramento literário desde os primeiros anos de escolaridade;

**3.6.3** Ampliar o repertório linguístico, literário e cultural das crianças;

**3.6.4** Desenvolver competências como escuta atenta, imaginação, empatia, expressão emocional e criatividade;

**3.6.5** Promover experiências pedagógicas lúdicas e prazerosas com base na literatura;

**3.6.6** Reduzir desigualdades no acesso a materiais didáticos e bens culturais, garantindo inclusão e equidade;

**3.6.7** Apoiar o trabalho docente com recursos adequados ao planejamento e às práticas pedagógicas voltadas à faixa etária atendida.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** Registro de preço para aquisição de caixas literárias para educação infantil, de modo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Osasco.

Edital- fls. 50/74

**4.2.** A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes da dificuldade de precisar os quantitativos, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

**4.3.** Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contida na legislação aplicável à espécie.

**4.4.** O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, conforme estabelece a legislação, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAIS DE RECEBIMENTO**

**5.1.** Fornecer garantia de 30 (trinta) dias contra defeito de impressão.

**5.1.** O objeto contratual deverá ser entregue no prazo de 30 dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens ponto a ponto, conforme os endereços relacionados no Anexo I do Termo de Referência. A distribuição, com a respectiva quantidade exata a ser entregue em cada local, será encaminhada à contratada por meio de e-mail institucional, conforme previsto no referido anexo.

**5.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**5.3.** Somente serão aceitos itens novos, sem imperfeições ou defeitos, e de linhas normais de produção em série, de modo a evitar dificuldades futuras com o manuseio e/ou durabilidade.

**5.4.** Os itens deverão estar embalados em caixas de papelão ou material superior, contendo etiquetas legíveis, com nome e quantidade dos itens acondicionados em cada caixa.

**5.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO,** No ato da entrega os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, por um responsável ou gestor responsável do acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**5.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1.** A validade da Ata de registro de preço será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Imprensa Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Edital- fls. 51/74

**6.2** Para o índice de reajuste de preços será utilizado o vetor IPC/FIPE (Índice de Pesquisa ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1.** Para critério de julgamento será considerado o art. 6º, inc. XXXVIII, da lei federal 14.133/2021 a) menor preço.

**7.2.** A presente justificativa tem como objetivo esclarecer que o objeto do certame em questão, faz-se necessário ser licitado em um **único LOTE**. Em vista disso, esta Pasta optou pelo Critério de Julgamento Menor Preço.

**7.3.** A licitação será estruturada em lote único, tendo em vista que todos os itens que compõem o kit apresentam finalidade comum, complementaridade de uso e destinação única, qual seja: garantir o atendimento às crianças da rede municipal de ensino, assegurando equidade no acesso aos recursos pedagógicos e apoio ao desenvolvimento educacional na primeira infância.

## **8. GESTÃO DA ATA E COMISSÃO DE ANÁLISE**

### **8.1 GESTORES:**

**8.1.1.** Nome: Camila Donadio Capuano - Telefone: 2183.0934 Matricula: 191.120

E-mail: [Camiladonadio@sed.osasco.sp.gov.br](mailto:Camiladonadio@sed.osasco.sp.gov.br)

**8.1.2.** Nome: Vera Lucia Navas Hammoud - Telefone: 3651-9428 Matricula: 189.885

E-mail: [veranavas@sed.osasco.sp.gov.br](mailto:veranavas@sed.osasco.sp.gov.br)

**8.1.3.** Nome: Bianca Oliveira Andrade Telefone: 3651-9419 Matricula: 202.204 E-mail:

[Bandrade@sed.osasco.sp.gov.br](mailto:Bandrade@sed.osasco.sp.gov.br)

### **8.2 COMISSÃO DE ANÁLISE:**

**8.2.1.** Nome: Bianca Oliveira Andrade Telefone: 3651-9419 Matricula: 202.204

E-mail: [Bandrade@osasco.sp.gov.br](mailto:Bandrade@osasco.sp.gov.br)

**8.2.2.** Nome: Alessandra Bianca Cornaglia - Telefone: 3651-9428 Matricula: 32.979

E-mail: [alessandra.sed@osasco.sp.gov.br](mailto:alessandra.sed@osasco.sp.gov.br)

**8.2.3.** Nome: Andra Mayara Perestrelo Silvério Telefone: 3651-9424 Matricula: 192.762 E-mail:

[Andra.sed@osasco.sp.gov.br](mailto:Andra.sed@osasco.sp.gov.br)

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Comunicar a Detentora todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**9.2.** Efetuar o pagamento da Detentora de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata de Registro de Preços.

Edital- fls. 52/74

**9.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

**9.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Detentora fora das especificações da Ata de Registro de Preços.

**9.5.** Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.6.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

**9.7.** Prestar à Detentora informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA DETENDORA**

**10.1.** Responder pelos defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração;

**10.2.** Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, quando for o caso, entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência;

**10.3.** Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**10.4.** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

**10.5.** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência.

**10.6.** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**10.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

**10.8.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

## **11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.1** Para comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura da licitação.

**11.2** A comprovação da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e do cálculo dos seguintes índices contábeis:

### **11.2.1 ÍNDICES E VALORES ACEITÁVEIS:**

#### **11.2.1.1 Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$ILC = AC / PC \rightarrow$  Deve ser igual ou maior que 1,00

#### **11.2.1.2 Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \rightarrow$  Deve ser igual ou maior que 1,00

#### **11.2.1.3 Índice de Endividamento (IE)**

$IE = (PC + ELP) / AT \rightarrow$  Deve ser igual ou menor que 0,50

### **11.2.2 LEGENDA**

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

RLP: Realizável a Longo Prazo

ELP: Exigível a Longo Prazo

AT: Ativo Total

### **11.3 JUSTIFICATIVA**

**11.3.1** A exigência dos índices econômico-financeiros se justifica para assegurar que a empresa vencedora possui capacidade financeira compatível com o fornecimento integral dos quantitativos previstos na aquisição, evitando riscos de inadimplemento contratual.

**11.3.2** A participação de empresas sem solidez econômico-financeira pode resultar na contratação de fornecedor incapaz de entregar o objeto adquirido, gerando atraso no abastecimento, prejuízo à Administração e descumprimento das obrigações legais e contratuais.

**11.3.3** Assim, a presente exigência garante segurança, continuidade, qualidade e regularidade no fornecimento, especialmente considerando que a aquisição envolve valores significativos e volumes elevados do produto.

## **12. AMOSTRA**

**12.1.** Para fins de análise e avaliação, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item de acordo com o Tópico 2 deste Termo de Referência, para verificação de atendimento das especificações, sob pena de desclassificação. A solicitação faz-se necessária devido a composição das caixas literárias que devem estar de acordo e consonância com o solicitado.

**12.2.** A amostra será analisada pela equipe técnica da Secretaria de Educação deste município através de comparação do material com o estabelecido neste Termo de Referência, para prova e contraprova e realizará o relatório de análise das amostras;

**12.3** O prazo para a entrega da amostra deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis após convocação.

**12.4** A amostra deverá ser entregue no endereço indicado, Rua Narciso Sturlini, nº 161 Centro de Osasco.

### **12.7. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DA AMOSTRA**

**12.7.1.** Justificamos a presente solicitação de forma que a administração busca implementar maior eficiência e jurídica para o processo, buscando assim minimizar os riscos no fornecimento já que, inclusive, estas amostras servirão como contra-prova para a comparação das futuras entregas, garantindo assim que o recurso do município seja usado com eficiência.

**12.7.2** A solicitação se faz necessária para comprovação de que o material apresentado na proposta está de acordo com o solicitado neste Termo de referência, para que não corramos o risco de no ato da entrega a detentora nos entregar um produto diferente das características solicitadas.

**12.7.3.** Ressaltamos a importância do cumprimento rigoroso das normativas legais, visando à transparência, economicidade e qualidade nas contratações realizadas.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** Prazo de pagamento: O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias corridos a partir da data de ateste na Nota Fiscal caracterizando o recebimento definitivo das entregas e produtos do objeto lícitado.

**13.2.** Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, a mesma deverá acompanhar os demais documentos.

**13.3.** A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da autorização de fornecimento, número da ata de registro de preços, número do Processo Administrativo - .../2025, Número da Nota de Empenho, preço unitário e preço global, bem como indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento

Edital- fls. 55/74

**13.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota/fatura sem incorreções

**13.5.** A Contratada deverá enviar Notas Fiscais digitalizadas para os e-mails: setordecoprasnotas@sed.osasco.sp.gov.br. e carolina.sed@osasco.sp.gov.br.

#### **14. CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Justificativa quanto a vedação de consórcio:

**14.1.1.** Considerando que a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, prejudicando a vantajosidade buscada pela Administração, que nos moldes atuais dos autos não será limitada a competitividade pois objeto não é considerado de alta complexidade, justificamos a vedação de empresas em consórcio para o objeto em questão.

**14.2.** Justificativa quanto a vedação de subcontratação:

**14.2.1.** A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

#### **15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**15.1.** As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/2022 e alterações.

**15.2.** Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas no contrato oriundo da ata de registro de preço e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.

**15.3.** As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.

**15.4.** A contratante se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.

**15.5.** O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e nos demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão do contrato, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.

**ANEXO II**  
**MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 90.091/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAIXAS LITERARIAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, fax n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, apresenta proposta para o registro de preços para aquisição caixas literárias para educação infantil, sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, conforme segue:

| ITEM                     | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | MODELO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------------------|---------------|------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1                        |               |            |       |        |                |             |
| PREÇO TOTAL do LOTE      |               |            |       |        |                | (R\$)       |
| Preço Total por extenso: |               |            |       |        |                |             |

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura/retirada da **Autorização de Fornecimento** pela Detentora.
- Condições de pagamento, conforme **item 13** do edital.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

Edital- fls. 57/74

➤ Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

➤ **Dados bancários:**

- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:
- ✓ Contato:
- ✓ Telefone/ramal:

Local, ..... de ..... de 2025.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)

**ANEXO III**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Em 2 Vias: Proponente/Comissão

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAIXAS LITERARIAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP.

**HORÁRIO PARA ENTREGA:** Segunda a Sexta feira das 09h às 16h, exceto feriados.

LICITANTE: \_\_\_\_\_ apresentou as seguintes amostras:

**LOTE: único**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---------------|
|      |            |       |               |
|      |            |       |               |
|      |            |       |               |

Local, .....de .....de 2025

(nome, RG, função ou cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Às \_\_\_\_ h \_\_\_\_.

Funcionário \_\_\_\_\_.

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ART. 4 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAIXAS LITERARIAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, fax n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

No ano-calendário da realização da presente licitação, os contratos celebrados com a Administração Pública, cujos valores foram somados, não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme Decreto Municipal 13.877/2023, art. 2º, §2º.

Local, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)

**ANEXO V**  
**LOCAIS DE ENTREGA**

| nº | TIPO UNIDADE | UNIDADE                              | ENDEREÇO                                             | Nº   | BAIRRO              | CEP     | TELEFONE |
|----|--------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|------|---------------------|---------|----------|
| 1  | EMEI         | ADHEMAR PEREIRA DE BARROS            | Rua Júlio Cortazar                                   | 44   | Novo Osasco         | 6142030 | 36920051 |
| 2  | CRECHE       | AGENTIL DOS REIS                     | Rua Antônio Russo                                    | 680  | Jardim Roberto      | 6170000 | 35924610 |
| 3  | CEMEI        | ALBERTO SANTOS DUMONT                | Rua Francisco Leonel dos Santos                      | 500  | Padroeira           | 6162210 | 36950955 |
| 4  | EMEF         | ALFREDO FARHAT                       | Rua Valdir Soares Lopes                              | 16   | São Pedro           | 6172187 | 36086959 |
| 5  | CRECHE       | ALHA ELIAS ABIB                      | Rua Amadeu Amaral                                    | 61   | Veloso              | 6154060 | 35910271 |
| 6  | CEMEI        | ALICE MANHOLER PITERI                | Rua Alexandre Baptistone                             | 579  | KM 18               | 6190120 | 36822874 |
| 7  | EMEF         | ALICE RABECHINI FERREIRA             | Rua Doutor Conrado Cezarino Nuvolini (Jd Paulista)   | 172  | Veloso              | 6150040 | 36052994 |
| 8  | CEMEIEF      | ALÍPIO DA SILVA LAVOURA              | Rua Guilherme Luiz de Carvalho                       | 81   | Vila Menk           | 6288220 | 36011742 |
| 9  | CEMEI        | ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS            | Rua João Rosa de Oliveira                            | 100  | Jaguaripe           | 6065190 | 36923506 |
| 10 | CRECHE       | ALZIRA SILVA MEDEIROS                | Rua João Arnus                                       | 8    | Aliança             | 6236130 | 36039656 |
| 11 | CRECHE       | AMELIA TOZZETO VIVIANE               | Rua Alagoana                                         | 50   | Conceição           | 6140200 | 36927519 |
| 12 | EMEF         | ANEZIO CABRAL, PROF.                 | VENEZUELA                                            | 155  | JARDIM NOVA AMERICA | 6033220 | 36096183 |
| 13 | EMEF         | ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL          | Avenida dos Autonomistas - de 4334 ao fim - lado par | 6565 | QUITAUNA            | 6194060 | 36083399 |
| 14 | CEMEI        | ANTONIO PAULINO RIBEIRO              | PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA                         | 222  | Bandeiras           | 6160160 | 36943591 |
| 15 | EMEF         | BENEDICTO WESCHENFELDER              | Rua Rio Tocantins                                    | 0    | IAPÍ                | 6236060 | 36863310 |
| 16 | CRECHE       | BENEDITA DE OLIVEIRA                 | Rua Jarbas Salles D'Ávila                            | 327  | Vila Menk           | 6288050 | 36937494 |
| 17 | EMEIEF       | BENEDITO ALVES TURIBIO               | Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca                 | 361  | Padroeira           | 6162010 | 36090264 |
| 18 | EMEF         | BITTENCOURT, MARECHAL                | Rua General Bitencourt - de 311/312 ao fim           | 443  | Centro              | 6016045 | 36817602 |
| 19 | CEMEI        | CARLOS FERNANDES COSTA               | Avenida Santiago Rodilha                             | 1203 | Veloso              | 6154000 | 35916496 |
| 20 | EMEF         | CECILIA CORREA CASTELANI             | ANTONIO JOSE NURCHIS                                 | 672  | Vila Yolanda        | 6124080 | 36058243 |
| 21 | CEMEI        | CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA | Rua Maria Grandin dos Santos                         | 10   | Cidade D'Abril      | 6030410 | 36927534 |
| 22 | CRECHE       | DAISY RIBEIRO NEVES                  | Avenida Pau Brasil                                   | 259  | CIDADE DAS FLORES   | 6184010 | 36072868 |
| 23 | EMEI         | DALVA MIRIAN PORTELA MACHADO         | Rua Campo Grande                                     | 25   | Padroeira           | 6162220 | 36050489 |
| 24 | CEMEIEF      | DARCY RIBEIRO, PROF.                 | Rua José Aureliana da Cunha                          | 189  | Remédios            | 6296200 | 36569328 |
| 25 | EMEI         | DESCIO MENDES PEREIRA                | Rua Espedito Izídio Andrade                          | 59   | Metalúrgicos        | 6150270 | 36942954 |
| 26 | EMEIEF       | DOMINGOS BLASCO, MAESTRO             | Rua Luciano Francisco da Silva                       | 50   | Novo Osasco         | 6045360 | 36092055 |
| 27 | CEMEI        | ELIDE ALVES DORIA                    | Rua Joaquim Félix Ribeiro                            | 335  | Vila Yolanda        | 6124190 | 36943385 |



Edital- fls. 61/74

|    |        |                                                      |                                                           |      |                                                          |         |          |
|----|--------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------|---------|----------|
| 28 | EMEIEF | ELIDIO MANTOVANI,<br>MONSENHOR                       | Avenida Herbert de<br>Souza                               | 0    | Jardim<br>Primeiro de<br>Maio<br>(Chácara<br>Fazendinha) | 6147001 | 35913467 |
| 29 | EMEIEF | ELIO APARECIDO DA SILVA                              | Rua Almirante<br>Tamandaré                                | 23   | Vila Menk                                                | 6273090 | 36012421 |
| 30 | CRECHE | ELZA BATISTON                                        | Rua João Florêncio<br>Fontes                              | 250  | Jardim Elvira                                            | 6250230 | 36038700 |
| 31 | EMEIEF | ELZA DE CARVALHO MELLO<br>BATTISTON, PROF.           | Rua General Newton<br>Estilac Leal - de<br>947/948 ao fim | 1774 | Pestana                                                  | 6180000 | 36951742 |
| 32 | EMEI   | EMIR MACEDO NOGUEIRA                                 | Rua César Ladeira                                         | 47   | Veloso                                                   | 6152010 | 35918115 |
| 33 | CEMEI  | ESCOLA PARQUE DO KM 18                               | Rua Nossa Senhora<br>do Rosário                           | 506  | km 18                                                    | 6190010 | 36935266 |
| 34 | EMEI   | ESMERALDA FERREIRA<br>SIMAO NOBREGA                  | Rua Orlando Torres                                        | 520  | Conceição                                                | 6140055 | 36928177 |
| 35 | CEMEI  | ESTEVAO BRETT                                        | Rua João de Deus                                          | 270  | Bela Vista                                               | 6060210 | 36942543 |
| 36 | EMEIEF | ETIENE SALES CAMPELO                                 | JOSE MARQUES<br>SILVA                                     | 0    | Santo<br>Antônio                                         | 6126020 | 36922832 |
| 37 | CRECHE | EZIO MELLI                                           | Rua Roberto Carlos<br>Sasounian                           | 90   | Bonança                                                  | 6266195 | 36020195 |
| 38 | CEMEI  | FERNANDO BUONADUCE                                   | Avenida Horácio Lafer                                     | 699  | Jardim das<br>Flores                                     | 6112010 | 36992421 |
| 39 | CEMEI  | FORTUNATA PEREIRA DE<br>JESUS SANTOS                 | Rua Doutor Nilo<br>Machado                                | 235  | Pestana                                                  | 6180060 | 36542927 |
| 40 | CEMEI  | FORTUNATO ANTIORIO,<br>PROF                          | Rua José Anacleto da<br>Silva                             | 240  | Ayrosa                                                   | 6283110 | 36025917 |
| 41 | EMEIEF | FRANCISCO CAVALCANTI<br>PONTES DE MIRANDA            | Rua Benedito de<br>Oliveira Furtado                       | 100  | Pestana                                                  | 6180010 | 36084317 |
| 42 | EMEIEF | FRANCISCO MANUEL<br>LUMBRALES DE SA<br>CARNEIRO, DR. | Rua Alfredo Zara                                          | 40   | Baronesa                                                 | 6263310 | 36022299 |
| 43 | EMEIEF | GASPAR DA MADRE DE<br>DEUS, FREI                     | Rua Oswaldo Collino<br>- de 801/802 ao fim                | 375  | PRESIDENT<br>E ALTINO                                    | 6210008 | 36826541 |
| 44 | CEMEI  | GERTRUDES DE ROSSI                                   | Rua Ministro Marcos<br>Freire                             | 190  | PORTAL D<br>OESTE                                        | 6263280 | 36025546 |
| 45 | CRECHE | GIUSEPPA BERSANI<br>MICHELIN                         | Rua Avelino Monteiro                                      | 270  | Umuarama                                                 | 6036050 | 36828241 |
| 46 | CEMEI  | HELENA COUTINHO                                      | Avenida Alberto<br>Santos Dumont - até<br>635/636         | 75   | Vila Osasco                                              | 6080020 | 36819924 |
| 47 | CRECHE | HERMINIA LOPES                                       | Rua Maestro Vahakn<br>Minassian                           | 200  | Quitaúna                                                 | 6182270 | 36073693 |
| 48 | CRECHE | HILDA ALVES DOS SANTOS<br>MARIM                      | Avenida Santo<br>Antônio - de 1613 ao<br>fim - lado ímpar | 1042 | Vila Osasco                                              | 6083215 | 36543140 |
| 49 | EMEF   | HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA                              | Rua Imaculado<br>Coração de Maria                         | 195  | I.A.P.I.                                                 | 6233310 | 36024687 |
| 50 | CRECHE | IDA BELMONTE BISCUOLA                                | Rua Esdras Prates da<br>Silveira                          | 25   | Presidente<br>Altino                                     | 6216270 | 36827964 |
| 51 | EMEI   | IGNES COLLINO                                        | Rua Canadá                                                | 200  | Cidade<br>D"Abril                                        | 6033260 | 36926108 |
| 52 | CRECHE | INES SANCHES MENDES                                  | Rua Espedito Izídio<br>Andrade                            | 59   | Metalúrgicos                                             | 6150270 | 35914109 |
| 53 | CEMEI  | JAPHET FONTES                                        | Rua Itaquaquecetuba                                       | 269  | Vila Menk                                                | 6268090 | 36935328 |
| 54 | EMEIEF | JEANETE BEAUCHAMP,<br>PROF.                          | Rua Maysa                                                 | 0    | Portal<br>D'Oeste                                        | 6264005 | 36041632 |
| 55 | EMEIEF | JOAO CAMPESTRINI                                     | Rua Reinaldo<br>Ceschini                                  | 77   | MUNHOZ<br>JUNIOR                                         | 6246150 | 36865060 |
| 56 | CRECHE | JOAO CORREA                                          | Rua Joana Pereira<br>Dias                                 | 55   | Padroeira                                                | 6162140 | 36942694 |
| 57 | CEMEI  | JOAO DE FARIAS                                       | Avenida O Trabuco<br>Rádio Jornal                         | 51   | Vila Menk                                                | 6273060 | 36935357 |



|    |         |                                        |                                                    |      |                  |         |          |
|----|---------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|------|------------------|---------|----------|
| 58 | EMEIEF  | JOAO EUCLYDES PEREIRA, PROF.           | Rua Osvaldo Munhoz                                 | 0    | Jardim Elvira    | 6250030 | 36861636 |
| 59 | EMEF    | JOAO GUIMARAES ROSA                    | Rua Antônio Hernandi                               | 26   | Vila Yolanda     | 6124350 | 36828615 |
| 60 | EMEF    | JOAO LARIZZATTI, PROF.                 | Avenida Hildebrando de Lima                        | 960  | KM 18            | 6190160 | 36542506 |
| 61 | CRECHE  | JOAQUINA FRANCA GARCIA                 | Rua Fortunato Pulherini                            | 200  | Mutinga          | 6286080 | 36962593 |
| 62 | CRECHE  | JOSE DAVID BINSZTAJN                   | Rua Miguel Maurício Munhoz                         | 125  | Novo Osasco      | 6045210 | 36820305 |
| 63 | CEMEI   | JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR        | Rua Doutor Luís Antônio Monteiro (Jd Paulista)     | 161  | Veloso           | 6150050 | 36947037 |
| 64 | CRECHE  | JOSE ESPINOSA                          | Rua Nossa Senhora Aparecida (VI Justiça)           | 150  | JARDIM CONCEIÇÃO | 6145085 | 36940407 |
| 65 | CEMEI   | JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.          | Rua Fortunato Pulherini                            | 347  | Mutinga          | 6286080 | 36024992 |
| 66 | EMEIEF  | JOSE GROSSI DIAS, PADRE                | Rua Agostinho Navarro                              | 925  | JARDIM CONCEIÇÃO | 6140000 | 36946640 |
| 67 | EMEF    | JOSE MANOEL AYRES, DR.                 | Rua Farias Brito                                   | 192  | Veloso           | 6150120 | 36091599 |
| 68 | CRECHE  | JOSE MARQUES REZENDE, DR.              | Rua Thomás Antônio Gonzaga                         | 310  | Cipava           | 6080130 | 36540291 |
| 69 | EMEF    | JOSE MARTINIANO DE ALENCAR             | Rua João de Deus                                   | 382  | Bela Vista       | 6060210 | 36926981 |
| 70 | CEMEIEF | JOSE SARAMAGO                          | Avenida João de Andrade - de 1180/1181 a 1571/1572 | 1355 | Santo Antônio    | 6132004 | 36054258 |
| 71 | EMEF    | JOSE VERISSIMO DE MATOS                | Rua Júlio Nunes de Rego                            | 0    | Jardim Roberto   | 6170230 | 36058274 |
| 72 | EMEF    | JOSIAS BAPTISTA, PASTOR                | Rua Odair Messias de Paula                         | 174  | Helena Maria     | 6260118 | 36022024 |
| 73 | EMEF    | LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.          | Rua Elias Zamlut                                   | 22   | Vila Osasco      | 6080100 | 36816773 |
| 74 | CRECHE  | LAR DA INFANCIA                        | Rua Delfino Cerqueira                              | 119  | Vila Yolanda     | 6120280 | 36817861 |
| 75 | CRECHE  | LEONIL CRE BORTOLOSO                   | Rua Presidente Costa e Silva                       | 59   | Helena Maria     | 6253000 | 36032146 |
| 76 | CRECHE  | LIDIA THOMAZ                           | Rua Tomé de Souza                                  | 453  | Cidade D'Abril   | 6033080 | 36926261 |
| 77 | CEMEI   | LOURDES CANDIDA DE FARIA               | Rua Anhangüera                                     | 338  | Piratininga      | 6230110 | 36025379 |
| 78 | EMEF    | LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.          | Avenida Flora - lado ímpar                         | 271  | Jaguaripe        | 6053040 | 36916170 |
| 79 | EMEIEF  | LUIZ BORTOLOSO                         | Avenida Brasil                                     | 2363 | JARDIM ROCHDALE  | 6220050 | 36566557 |
| 80 | CEMEI   | LUZIA MOMI SASSO                       | Rua Gago Coutinho                                  | 0    | Vila Yara        | 6026070 | 36542886 |
| 81 | EMEF    | MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.         | Rua Ivone Mafra Pereira dos Santos                 | 88   | Bonança          | 6266270 | 36862575 |
| 82 | EMEF    | MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.  | Avenida Víctor Civita                              | 20   | Conceição        | 6140270 | 36090086 |
| 83 | CEMEI   | MARIA ALVES DORIA                      | Rua Vereador Sadamitu Omosako                      | 75   | Munhoz Júnior    | 6240190 | 36038802 |
| 84 | CEMEI   | MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES | ROBERTO CARLOS SASONIAN                            | 60   | Bonança          | 6266195 | 36035344 |
| 85 | CRECHE  | MARIA BENEDITA CONSTANCIO, IRMA        | Rua José Marques Silva                             | 30   | Santo Antônio    | 6126020 | 35911241 |
| 86 | EMEI    | MARIA BERTONI FIORITTA                 | Avenida Getúlio Vargas                             | 460  | Piratininga      | 6233020 | 36967407 |
| 87 | CEMEI   | MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO     | Rua Afonso de Moura                                | 149  | Bandeiras        | 6160220 | 36927929 |
| 88 | CRECHE  | MARIA FIGUEIREDO ANTORIO               | Rua Octávio Catelani                               | 421  | Adalgisa         | 6030200 | 36519410 |



Edital- fls. 63/74

|     |         |                                       |                                      |        |                                 |         |          |
|-----|---------|---------------------------------------|--------------------------------------|--------|---------------------------------|---------|----------|
| 89  | CRECHE  | MARIA JOSE DA ANUNCIACAO              | Rua Marcos Antônio Lopes da Silva    | 480    | Cipava                          | 6075090 | 35910348 |
| 90  | CRECHE  | MARIA JOSE DA SILVA JESUS             | Rua Cláudio Aparecido Oliveira       | 85     | Jardim Roberto                  | 6124130 | 36553569 |
| 91  | CEMEIEF | MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.     | PADRE MARIO MANOEL DANTAS DE MENEZES | 80     | Santa Fé                        | 6278190 | 36596319 |
| 92  | CEMEI   | MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA | Rua Cedro                            | 121    | CIDADE DAS FLORES               | 6184230 | 36087413 |
| 93  | CEMEIEF | MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI        | Avenida Dona Blandina Ignez Júlio    | 626    | Jaguaripe                       | 6050120 | 21836100 |
| 94  | CEMEIEF | MARINA SADDI HAIDAR                   | Rua João Arnus                       | 28     | Aliança                         | 6236130 | 36861632 |
| 95  | EMEIEF  | MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.    | Rua Argemiro Satyro                  | 330    | Bandeiras                       | 6160400 | 36910787 |
| 96  | CEMEI   | MARIO QUINTANA                        | Rua José Rodrigues da Costa          | 504    | São Pedro                       | 6172292 | 36085478 |
| 97  | CEMEI   | MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA         | BEM TI VI                            | 40     | Jardim Marieta                  | 6293060 | 36023993 |
| 98  | EMEF    | MAX ZENDRON, PROF.                    | Rua João Oxisque                     | 105    | Vila Yara                       | 6028160 | 36825236 |
| 99  | CRECHE  | MERCEDES CORREIA RUIZ BATISTA         | DJALMA BORGES SANTANA                | 73     | JARDIM NOVO OSASCO              | 6045230 | 36927350 |
| 100 | EMEIEF  | MESSIAS GONCALVES DA SILVA            | Rua Eugênio Pacelli                  | 318    | JARDIM SANTA MARIA              | 6149214 | 35911780 |
| 101 | CEMEI   | NAIR BELLACOZA WARZEKA, PROF.         | Rua Avenir                           | 2      | Jardim Elvira                   | 6250160 | 36565816 |
| 102 | CEMEI   | NELLY GRIZI OLIVA                     | Rua Maria Grandin dos Santos         | 0      | Adalgisa                        | 6030410 | 36519410 |
| 103 | EMEF    | OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.  | Rua Francisco Sebastião Pestana      | 0      | Jardim Roberto                  | 6170470 | 36954229 |
| 104 | CRECHE  | OLGA CAMOLESI PAVAO                   | Rua Maria Jordão Regina              | 59     | Jardim Elvira                   | 6250280 | 36025769 |
| 105 | CRECHE  | OLIMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO       | Rua Imaculado Coração de Maria       | 155    | I.A.P.I.                        | 6233310 | 36023942 |
| 106 | EMEF    | OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.  | Rua Maria Jesus do Rosário           | 1009   | MUNHOZ JUNIOR                   | 6246010 | 35993002 |
| 107 | CEMEI   | OMAR OGEDA MARTINS                    | OSVALDO COSTA                        | 700    | Vila Menk Industrial Anhangüera | 6288040 | 36024682 |
| 108 | EMEIEF  | ONEIDE BORTOLOTE, PROF.               | Estrada Ariam                        | 486    |                                 | 6276120 | 36595194 |
| 109 | EMEF    | OSCAR PENNACINO                       | Rua José Gonçalves Branco            | 0      | Bandeiras                       | 6160150 | 36096983 |
| 110 | CEMEI   | OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO         | Praça Professor Anésio Cabral        | 9999 9 | Rochdale                        | 6226010 | 35991543 |
| 111 | EMEIEF  | OSVALDO QUIRINO SIMOES                | Rua Antônio Benedito do Amaral       | 394    | Santo Antônio                   | 6130100 | 36097385 |
| 112 | CEMEI   | OSWALDO SALLES NEMER                  | Rua Alagoana                         | 70     | Conceição                       | 6140200 | 36942945 |
| 113 | CRECHE  | PEDRO ALVES DE OLIVEIRA               | Rua José Timótheo da Silva           | 389    | São Pedro                       | 6172220 | 36813635 |
| 114 | CEMEI   | PEDRO MARTINO                         | Rua da Saudade                       | 160    | Vila Osasco                     | 6080000 | 36822772 |
| 115 | CRECHE  | PEDRO PENOV                           | JOSE MARQUES SILVA                   | 18     | Santo Antônio                   | 6126020 | 36928694 |
| 116 | CEMEI   | PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA        | Rua Francisco Sgambatt               | 158    | Quitaúna                        | 6182040 | 36083457 |
| 117 | EMEF    | QUINTINO BOCAIUVA                     | Rua Doutor Bento Vidal               | 87     | Novo Osasco                     | 6142100 | 36090897 |
| 118 | CRECHE  | RECANTO ALEGRE                        | Rua Antônia Assaf                    | 335    | Pestana                         | 6122090 | 36829321 |
| 119 | EMEIEF  | RENATO FIUZA TELES, PROF.             | Rua Orlando Torres                   | 490    | Conceição                       | 6140055 | 36095311 |
| 120 | CRECHE  | ROSA BROSEGHINI                       | Rua Luiz Gatti                       | 161    | BARONESA                        | 6266030 | 36023470 |

Edital- fls. 64/74

|     |                                     |                                         |                                                       |      |                    |         |          |
|-----|-------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|------|--------------------|---------|----------|
| 121 | CRECHE                              | ROSA PEREIRA CRE                        | Rua Benedito Soares Fernandes                         | 7    | Vila Yara          | 6020070 | 36543477 |
| 122 | CEMEI                               | RUBENS BANDEIRA                         | Rua Joaquim Severino Alves                            | 180  | Vila Menk          | 6270070 | 36011353 |
| 123 | EMEIEF                              | SAAD BECHARA                            | Rua Padre Vieira                                      | 83   | Piratinga          | 6230080 | 36971620 |
| 124 | CRECHE                              | SADAMITU OMOSAKO                        | Rua Doutora Maria Alice Tumani Baglioni               | 222  | MUNHOZ JUNIOR      | 6246210 | 36035767 |
| 125 | CEMEI                               | SALVADOR SACCO                          | Avenida Pau Brasil                                    | 235  | CIDADE DAS FLORES  | 6184010 | 36082864 |
| 126 | CRECHE                              | SERAPHINA BISSOLATI                     | Rua Altino Arantes                                    | 261  | Bela Vista         | 6070270 | 36822318 |
| 127 | CRECHE                              | SERGIO ZANARDI                          | Rua Terezinha Barbosa Santiago                        | 180  | Padroeira          | 6162160 | 36926902 |
| 128 | EMEI                                | SEVERINO DE ARAUJO FREIRE               | Rua Doutor Bento Vidal                                | 236  | Novo Osasco        | 6142100 | 36947072 |
| 129 | CRECHE                              | SILVIA FERREIRA FARAH, PROF.            | Rua Palestina                                         | 40   | MUNHOZ JUNIOR      | 6240170 | 36022407 |
| 130 | EMEI                                | SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF. | Rua Luiz Gatti                                        | 231  | BARONESA           | 6266030 | 36024286 |
| 131 | EMEIEF                              | TECLA MERLO, IRMA                       | Rua Topázio                                           | 8    | Mutinga            | 6286240 | 36863259 |
| 132 | EMEF                                | TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.        | Praça Professor Anésio Cabral                         | 0    | Rochdale           | 6226010 | 36863309 |
| 133 | CEMEI                               | THEREZA BIANCHI COLLINO                 | Rua Esdras Prates da Silveira                         | 77   | PRESIDENT E ALTINO | 6216270 | 36828577 |
| 134 | EMEF                                | TOBIAS BARRETO DE MENEZES               | Rua Joana D"Arc                                       | 51   | Ayrosa             | 6283140 | 36876193 |
| 135 | EMEIEF                              | VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.      | Rua Walt Disney                                       | 305  | Jardim Elvira      | 6250270 | 36020536 |
| 136 | EMEF                                | VICTOR BRECHERET, ESCULTOR              | Avenida João Ventura dos Santos - de 1501/1502 ao fim | 2199 | BARONESA           | 6263100 | 36863188 |
| 137 | CRECHE                              | VILMA CATAN                             | Avenida Alberto Santos Dumont - até 635/636           | 100  | Vila Osasco        | 6080020 | 36541937 |
| 138 | CEMEI                               | WILMA FOLTRAN PORTELLA                  | Avenida Cruzeiro do Sul - de 1201/1202 ao fim         | 1480 | JARDIM ROCHDALE    | 6226008 | 36020235 |
| 139 | CEMEI                               | YOLANDA BOTARO VICENTE                  | Rua Joana D"Arc                                       | 147  | Ayrosa             | 6283140 | 36024375 |
| 140 | CEMEI                               | YOLANDA DE SA BATTISTON                 | Rua Reinaldo Ceschini                                 | 67   | Munhoz Júnior      | 6246150 | 36863291 |
| 141 | CEMEI                               | ZAIRA COLLINO ODALIA                    | ABACATEIRO                                            | 195  | CIDADE DAS FLORES  | 6184260 | 36073612 |
| 142 | CEMEIEF                             | ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.                | Rua Theda Figueiredo Rega                             | 155  | Jardim Elvira      | 6243020 | 36041786 |
| 143 | EMEIEF                              | ZULEIKA GONCALVES MENDES                | DAS ROSAS                                             | 949  | RECANTO DAS ROSAS  | 6150350 | 36913465 |
| 144 | ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ALMOXARIFADO                            | RUA EDELZITA BORGES BATISTA                           | 55   | VILA QUITAUNA      | 6186197 | 36833082 |

**ANEXO VI**  
**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2161/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, com sede à Avenida Lázaro de Melo Brandão, nº 300, neste Município no Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário de Educação, senhor ....., e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., e-mail ....., Telefone (.....) ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador da Cédula de Identidade de RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., nos termos da legislação vigente, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Administrativo nº 2161/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025 para REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025 HOMOLOGADA, conforme publicação na Imprensa Oficial em ....., resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços para Aquisição Caixas Literárias para Educação Infantil, abaixo descritos, para atender a Secretaria de Educação do Município de Osasco.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição Caixas Literárias para Educação Infantil, atendendo as especificações previstas no Termo de Referência - **Anexo I** as condições do edital de licitação, assim como a proposta vencedora cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 13.877, de 30 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições abaixo.

1.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, conforme solicitação pela SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Municipalidade.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| Item | Descrição | Unid. | Marca / fabricante | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|-------|--------------------|-------|-------------|-------------|
| 01   |           |       |                    |       |             |             |
|      |           |       |                    |       |             |             |
|      |           |       |                    |       |             |             |
|      |           |       |                    |       |             |             |

### 3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1.1. Para o índice de reajuste de preços será utilizado o vetor IPC/FIPE (Índice de Pesquisa ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

3.1.1.2. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os **produtos** referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2. Após a homologação da licitação, o licitante, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. A Administração encaminhar por **e-mail** a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

4.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

4.4. A Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

4.5. A DETENTORA dos produtos incluídos nesta ata de registro de preços estará obrigada a assinar e retirar as **Autorizações de Fornecimento** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,

Edital- fls. 67/74

ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X, do Decreto nº 13.877/2023.

4.8. A Recusa Injustificada do Detentor do objeto desta licitação em assinar e retirar a **Autorização de Fornecimento**, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das **penalidades** previstas no **item 10** desta Ata de Registro de Preços.

4.9. **Da Utilização por órgãos/entidades não participantes.**

4.9.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicialmente poderá aderir à ata de registro de preços conforme disposto no § 2º, 4º e 5º, do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 160, do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

4.9.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Osasco, conforme nossa disponibilidade de gerenciamento.

4.9.3. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.9.4. órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens/lotos de que não tenha figurado inicialmente como participante.

4.9.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.10. **Remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços (REGULAMENTAÇÃO DECRETO FEDERAL Nº 11462/2023 e PORTARIA INTERNA Nº 08 DE 05 DE JUNHO 2023 – IOMO 2650).**

4.10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4.10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

4.10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

4.10.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Edital- fls. 68/74

4.10.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4.10.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 160 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

4.10.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

4.10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.10.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1. Fornecer garantia de 30 (trinta) dias contra defeito de impressão.

5.2. O objeto contratual deverá ser entregue no prazo de 30 dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens ponto a ponto, conforme os endereços relacionados no **Anexo V** do Termo de Referência. A distribuição, com a respectiva quantidade exata a ser entregue em cada local, será encaminhada à contratada por meio de e-mail institucional, conforme previsto no referido anexo.

5.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.4. Somente serão aceitos itens novos, sem imperfeições ou defeitos, e de linhas normais de produção em série, de modo a evitar dificuldades futuras com o manuseio e/ou durabilidade.

5.5. Os itens deverão estar embalados em caixas de papelão ou material superior, contendo etiquetas legíveis, com nome e quantidade dos itens acondicionados em cada caixa.

5.6. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, No ato da entrega os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, por um responsável ou gestor responsável do acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.7. RECEBIMENTO DEFINITIVO Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8. Por ocasião da entrega, a Detentora, deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

Edital- fls. 69/74

5.9. Correrão por conta da Detentora as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto, devendo a Detentora enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Administração.

5.10. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pela Prefeitura, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos objetos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ATA.

5.12. Na assinatura da autorização de fornecimento será exigida a comprovação da regularidade fiscal, ou constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.13. A Secretaria de Educação fará a solicitação dos produtos informando oficialmente a SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, considerando um pedido mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), o qual a SECOL oficializará o pedido através da emissão da Autorização de Fornecimento e comunicará a Detentora.

## **6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1. A ata de registro de preços ficará sob o regime de atribuições administrativas e gestão, desde sua concepção até a finalização pelos gestores, titular Camila Donadio Capuano, matrícula nº 191.120, e nos seus afastamentos e impedimentos legais os suplentes Vera Lucia Navas Hammoud, matrícula nº 189.885, Bianca Oliveira Andrade, matrícula nº 202.204, todos da Secretaria de Educação do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023;

6.2. Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Edital- fls. 70/74

7.1.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.3** desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 157, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Edital- fls. 71/74

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 157, § 3º e § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 13.877/23.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de **29** (vinte e nove) **dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

9.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.

9.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

9.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

9.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.

9.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

9.8. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá manter sua regularidade fiscal.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Edital- fls. 72/74

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito à aplicação de compensação financeira.

9.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

9.14.2. A Contratada deverá enviar Notas Fiscais digitalizadas para os e-mails: [setordecomprasnotas@sed.osasco.sp.gov.br](mailto:setordecomprasnotas@sed.osasco.sp.gov.br) e [carolina.sed@osasco.sp.gov.br](mailto:carolina.sed@osasco.sp.gov.br).

9.14.3. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **item 14** do edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do **produto** no endereço indicado pela PREFEITURA, bem como por qualquer prejuízo por ele causado.

11.2. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município de Osasco, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.4. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

11.5. Os ajustes, suas alterações e rescisão deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

Edital- fls. 73/74

11.6. Fica a Detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de toda a comprovação da regularidade fiscal, ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

11.7. A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Osasco, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
-Secretaria de Educação-

\_\_\_\_\_  
- Representante Legal –

**TESTEMUNHAS:**

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx \_\_\_\_\_

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx \_\_\_\_\_

## APÊNDICE DO ANEXO VI

### Cadastro Reserva;

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| ITEM | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                    |                                     |         |            |          |                               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|------------|----------|-------------------------------|
| X    | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no<br>edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia<br>ou validade |